

1-888-LSNJ-LAW
(1-888-576-5529)

QUEM TEM DIREITO A AUXÍLIO PELO PROJETO DVRP?

Qualquer habitante de baixa renda de New Jersey que seja vítima de violência doméstica pode tentar se qualificar para receber auxílio em causas civis relacionadas com violência doméstica. (Os programas Legal Services não trabalham com causas criminais). Todos os pedidos são avaliados para verificar o nível de renda de acordo com as diretrizes de elegibilidade (máximo de 200% do nível federal de pobreza).

Os recursos de DVRP são limitados. Não podemos atender a todos os que pedem ajuda, mas fazemos todo o possível para encaminhar os não atendidos para outros advogados ou agências.



Legal Services
of
New Jersey

ACERCA DE LSNJ

Legal Services of New Jersey (LSNJ) é um serviço que coordena a rede estadual não-lucrativa de programas de Serviços Jurídicos para auxílio jurídico gratuito em causas civis para habitantes de New Jersey de baixa renda que não possam pagar advogado. Se você está com um problema jurídico e acha que seu nível de renda permite a qualificação como cliente do *Legal Services*, ligue para LSNJLAWSM, a linha direta gratuita da LSNJ para todo o estado: 1-888-LSNJ-LAW (1-888-576-5529).

1-888-LSNJ-LAW
(1-888-576-5529)

Esse telefone LSNJLAW atende das 8h da manhã até as 5h30 da tarde, de segunda a sexta-feira.

Ou preencha a solicitação em inglês pela Internet:

www.LSNJLAWHotline.org



www.LSNJLAW.org

**PROJETO DE
REPRESENTAÇÃO EM
CASOS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA (DVRP)**

Legal Services of New Jersey



**Auxílio jurídico para
habitantes de
New Jersey
de baixa renda
vítimas pela
violência doméstica**

O QUE É O PROJETO DE REPRESENTAÇÃO EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

O Projeto de Representação em casos de Violência Doméstica (DVRP) oferece representação jurídica, encaminhamento e aconselhamento para habitantes de New Jersey de baixa renda que sofrem abuso de cônjuge, pessoa que mora na mesma casa ou companheiro(a) e que não podem pagar pelos serviços de um advogado particular.

O DVRP atende clientes em todo o estado e também oferece treinamento e assessoria contínua para advogados particulares que representam clientes de baixa renda gratuitamente.

Quando os recursos permitem, o DVRP presta aconselhamento e representação direta durante audiências para obter Ordem de Restrição Definitiva e assuntos correlatos como guarda dos filhos, direito de visitar os filhos e pensão alimentícia para cônjuge e filhos. A organização tem advogados, assistentes sociais e técnicos jurídicos para ajudar os clientes do DVRP. Todos os telefonemas e consultas são mantidos em estrita confidencialidade.

O QUE É A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

Violência doméstica pode ser maus-tratos ou abuso físico, sexual ou emocional. A lista a seguir inclui exemplos de atos de violência doméstica que constam da Lei de Prevenção à Violência Doméstica do Estado de New Jersey:

- Espancamentos ou agressões físicas como pontapés, tapas, socos, empurrões ou puxadas de cabelo
- Ameaças feitas com armas como revólveres ou facas
- Ameaças que fazem você temer pela sua vida ou pela vida de seus filhos ou parentes
- Assédio contínuo
- Aprisionamento em sua própria casa ou qualquer outro local
- Estupro ou contato sexual contra a sua vontade
- Perseguição

O custo de tradução deste folheto foi subsidiado pela dotação de no. 2013-WL-AX-0015, oferecida pela Secretaria de Proteção a Mulheres Vítimas de Violência, do Ministério da Justiça dos Estados Unidos.

QUE PROTEÇÃO VOCÊ TEM CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

- A Lei de Prevenção à Violência Doméstica é uma lei civil do estado de New Jersey que oferece auxílio jurídico para vítimas de violência doméstica. Se você está sendo vítima de violência doméstica, pode tentar obter uma ordem judicial que proíbe o agressor(a) de entrar na sua casa, local de trabalho ou escola, ou de ter qualquer forma de contato com você. Para se qualificar para esta ordem de restrição, é preciso:
- Ter 18 anos de idade ou ser emancipado(a) e que o agressor seja seu cônjuge, ex-cônjuge, namorado(a), companheiro(a) homossexual, roommate ou qualquer adulto que mora ou já morou com você; ou
- Você e o agressor(a) têm um filho ou mais juntos; ou
- Você e o agressor(a) costumavam sair juntos.